



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | 00179.001910/2023-72; 00179.001413/2023-74 |
| INTERESSADO | CAU/SP                                     |
| ASSUNTO     | Planos de cargos e salários                |

## DELIBERAÇÃO Nº 144/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as competências da COA-CAU/SP e da CPFi-CAU/SP previstas no Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/SP, conforme artigo 29, inciso LXII do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, e demais portarias relacionadas, para a revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP);

Considerando a Deliberação nº 77/2023-COA-CAU/SP que com informações à CPFi-CAU/SP e a Deliberação nº 080/2023-COA-CAU/SP que aprovou a proposta do plano de cargos e salários recomendando detalhamento e regulamentação por meio de portarias normativas e outras providências;

Considerando que a matéria se encontra pautada para análise pela CPFi-CAU/SP.

### DELIBERA:

1- Aprovar a proposta do plano de cargos e salários do CAU/SP e seu encaminhamento para apreciação do Plenário do CAU/SP, condicionada à aprovação da CPFi-CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **0 ausências**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **84FF814E** e informando o identificador **0047267**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001910/2023-72

0047267v10